

Projeto de Lei nº 054/2025, de 17 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a realização de expediente alusivo ao dia do Servidor Público para o ano de 2025, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica estabelecido que a não realização de expediente alusivo ao dia do Servidor Público instituído pela Lei Municipal 762/2016, fica alterado do dia 28 de outubro, para o dia 27 de outubro de 2025.

Art. 2º. A alteração de que trata o artigo 1º desta Lei vigorará exclusivamente para o ano de 2025, permanecendo o dia 28 de outubro como data padrão para comemoração ao Dia do Servidor Público nos anos subsequentes, salvo disposição expressa de lei em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS,
17 de outubro de 2025.

**Leonardo Panisson,
Prefeito Municipal**

Exposição de Motivos:

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Lei visa autorização para alteração de expediente alusivo ao dia do Servidor Público de 28 de outubro, para o dia 27 de outubro de 2025, exclusivamente para o corrente ano.

A solicitação de autorização para alteração se dá em virtude de que assim a dinâmica do serviço público não será interrompida, tornando-o mais eficiente e organizado para o bom andamento das rotinas administrativas.

Com a autorização de alteração, os servidores trabalharão normalmente no dia 28 de outubro, onde exercerão atividades habituais e não terão expediente no dia 27 de outubro, como se propõe.

Portanto, Senhores Vereadores, estas são as devidas razões pelas quais apresentamos o presente Projeto de Lei, para que seja apreciado, votado e aprovado, **em regime de urgência.**

**Leonardo Panisson,
Prefeito Municipal**